



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 041 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Nova Nomenclatura para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, recomendando que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas adote as medidas que o caso requer.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 303ª Reunião (242ª Ordinária), realizada no dia 28 de novembro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Art. 3º, Inciso VII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007311/2017 – GDP, onde solicita mudança de nomenclatura da sigla "DST" (Doenças sexualmente transmissíveis) para "IST" (Infecções sexualmente transmissíveis) conforme o Decreto de nº 8.901 de novembro de 2016, que trata da Nova Nomenclatura para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV / AIDS e das Hepatites Virais do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Relatoria emitida pela Conselheira **Gilson Apurinã Peixoto da Silva** e;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária do CES/AM.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- I- **APROVAR** a Nova Nomenclatura para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, recomendando que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas adote as medidas que o caso requer.
- II- **APROVAR** o MÉRITO DA PROPOSTA, observadas com a recomendação nele registrada pelo relator, atende-la de acordo com a legislação pertinente, em especial ao Decreto nº 8.901901 de novembro de 2016. A Nova Nomenclatura para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, recomendando que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas adote as medidas que o caso requer.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de novembro de 2017

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº. 041/2017 – CES/AM, datada de 28 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado de Saúde